

DECRETO N. 18.333, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 4.249.301,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1.990 o artigo 14 e 16 da Lei n. 9.777 de 4 de julho de 2018 e o artigo 8º inciso V da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 4.249.301,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais) destinado a criar e suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

45	SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0004.2.029	Atividades de Esportes	
45.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	120.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.32.01.510000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	120.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	730.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.48.01.510000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	.195.100,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Secretaria Geral	
60.10-10.301.0006.1.010	Reforma, ampliação e aquisição de equipamentos para Unidades de Saúde	
60.10-4.4.90.51.06.340000	Obras e Instalações	1.000,00

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.30	Departamento Hospitalar e de Emergência	
60.30-10.302.0006.2.033	Operacionalização do Hospital Municipal	
60.30-3.3.90.93.01.302000	Indenizações e Restituições	2.182.259,00
60	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30.02.301024	Material de Consumo	900.942,00
SUS - Sistema Único de Saúde		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 3.227.359,00 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e nove reais) por conta da estimativa de excesso de arrecadação decorrente da restituição de despesas de exercícios anteriores, R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por conta da estimativa de excesso de arrecadação decorrente do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Super Simples, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por conta da estimativa de excesso de arrecadação de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo para aquisição de medicamentos, R\$ 1.000,00 (um mil reais) por conta do excesso de arrecadação decorrente do convênio COAPES – Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino - Saúde e R\$ 800.942,00 (oitocentos mil, novecentos e quarenta e dois reais) por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de novembro de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito

Erllin Souza Monteiro
Secretário Adjunto - SGAF
Port. Del. 001/SGAF-SG2019



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

